



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, sexta-feira, 03 de janeiro de 2020.

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 001/2019

Em, 02 de Janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Município: **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**, para atuar como Pregoeiro oficial do Município, **PEDRO MOREIRA DA SILVA** e **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, para compor a equipe de apoio, objetivando a realização dos pregões oficiais desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Nunes, nº. 11, Centro, Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha - PB, em 02 de Janeiro de 2020.

*Terezinha Lucía Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 002/2020

Em, 02 de Janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto em Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores do Município: **PEDRO MOREIRA DA SILVA Presidente**, **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA (Membro)**, **FRANCISCA ALVES DA SILVA (Membro)**, para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão Permanente de Licitação e Alienação de Bens Móveis e Imóveis e para compra e serviços desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Nunes, nº. 11, Centro, Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 000, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha - PB, em 02 de janeiro de 2020.

*Terezinha Lucía Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 003 / 2020

Santa Terezinha-PB, 02 de Janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os (a) Srs (a). TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA/ CPF: 032.736.634-64 - (**Prefeita Constitucional**) e JACILENE DOS SANTOS FERNANDES - **Diretora de Finanças e Tesouraria**, CPF:054.922.824-17, junto a essa agência, para realizar movimentações bancárias, conforme relação de contas abaixo relacionados, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicação financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; emitir comprovantes de pagamentos e transferências por qualquer meio, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

| RELAÇÃO DE CONTAS |         |  |  |  |  |  |
|-------------------|---------|--|--|--|--|--|
| 151-1             | 73305-9 |  |  |  |  |  |
| 151-1             | 74241-4 |  |  |  |  |  |
| 151-1             | 75253-3 |  |  |  |  |  |
| 151-1             | 75295-9 |  |  |  |  |  |
| 151-1             | 75346-7 |  |  |  |  |  |
|                   |         |  |  |  |  |  |
|                   |         |  |  |  |  |  |

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as contas no sistema do Auto - Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 02 de janeiro de 2020

*Terezinha Lucía Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional